



## ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS DOS ESTADOS UNIDOS QUE COMBATEM O TRÁFICO DE PESSOAS

O combate ao tráfico de pessoas exige um esforço abrangente e multidisciplinar. No âmbito do governo, tal implica a participação e coordenação entre agências com um leque de responsabilidades que incluem execução penal, aplicação da lei do trabalho, serviços e ajuda às vítimas, sensibilização do público, educação, política comercial, programas e desenvolvimento internacionais, imigração, serviços de informação e diplomacia. Os esforços federais coordenados, que integram organismos estatais, locais e tribais, o sector privado, a sociedade civil, sobreviventes, comunidades religiosas e academias, são essenciais a uma resposta integrada ao tráfico de pessoas que alavanque recursos e amplifique resultados. Nos Estados Unidos as agências federais esforçam-se por garantir uma abordagem de todo os sectores do governo a todos os aspectos do tráfico de pessoas.

### FORÇA TAREFA INTERAGÊNCIAS DO PRESIDENTE

A Força Tarefa Interagências do Presidente para Monitorizar e Combater o Tráfico de Pessoas (PITF) é um organismo de nível ministerial criado pela Lei de Protecção às Vítimas do Tráfico (TVPA) de 2000, composta de cerca de 15 agências de todos os ramos do governo federal, responsáveis pela coordenação de esforços de todo o governo dos Estados Unidos no combate ao tráfico de pessoas.

### GRUPO OPERACIONAL DE ALTO NÍVEL PARA POLÍTICAS

A TVPA, com as emendas de 2003, criou o Grupo Operacional de Alto Nível para Políticas (SPOG), composto de funcionários de alto nível nomeados representantes das agências PITF. O SPOG congrega agências federais que se dirigem a todos os aspectos do tráfico de pessoas. Cinco comissões permanentes reúnem regularmente para promover áreas substantivas do trabalho do SPOG: Investigação & Dados, Criação de Bolsas, Sensibilização & Informação do Público, Serviços para as Vítimas, e Cadeias de Aquisição & Fornecimento.

### AGÊNCIAS DA PITF

A PITF integra as agências federais abaixo mencionadas e ainda o Gabinete do Director do Serviço Nacional de Informação e os Gabinetes de Administração e Orçamento, Conselho de Segurança Nacional e Conselho de Política Interna da Casa Branca.

**O Departamento de Estado (DoS)** colabora com governos estrangeiros, organizações internacionais e intergovernamentais e sociedade civil para desenvolver e implementar estratégias eficazes de combate à escravatura moderna. O DoS lidera a PITF e o SPOG, financia programas internacionais de combate ao tráfico e publica anualmente o [Relatório sobre Tráfico de Pessoas](#).

**O Departamento do Tesouro (Tesouro)** colabora com instituições financeiras para analisar e divulgar informação relativa ao tráfico de pessoas.

**O Departamento da Defesa (DoD)** procura assegurar que as forças armadas dos Estados Unidos, funcionários civis e colaboradores a contrato tenham os instrumentos necessários para a sensibilização sobre o tráfico e sua prevenção, incluindo através de formação, distribuição de materiais de sensibilização, e desenvolvimento de políticas e procedimentos de avaliação de vulnerabilidades nos contractos de defesa.

O **Departamento da Justiça (DoJ)** conduz investigações e instaura processos penais relacionados com o tráfico de pessoas, e providencia subsídios de financiamento aos serviços às vítimas. O DoJ dá apoio às forças tarefa de combate ao tráfico; realiza acções de formação, investigação e iniciativas de sensibilização; e publica anualmente o **Relatório do Procurador Geral sobre Tráfico de Pessoas**.

O **Departamento do Interior (DoI)** dá formação de combate ao tráfico a funcionários e estabelece parcerias com organismos federais, estatais, locais e tribais para combater o tráfico de pessoas e prestar serviços às vítimas nas comunidades de Indígenas Americanos e Nativos do Alaska.

O **Departamento de Agricultura (USDA)** dá formação de combate ao tráfico a funcionários, inspectores e parceiros do sector para sensibilizar o público sobre o tráfico de pessoas nas áreas agrícolas e rurais dos Estados Unidos.

O **Departamento do Trabalho (DoL)** assiste agências parceiras de aplicação da lei na identificação de vítimas do tráfico. Para além disso, o DoL colabora com governos a nível internacional, bem como com grupos das áreas empresarial e laboral, e com a sociedade civil, para implementar modelos destinados a diminuir a incidência do trabalho infantil e do trabalho forçado, e publica os seguintes relatórios: **Conclusões sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil**; **Lista de Mercadorias Produzidas por Trabalho Infantil ou Trabalho Forçado**; e **Lista de Produtos Produzidos por Trabalho Infantil Forçado ou Escravo**.

O **Departamento de Saúde e Serviços Humanos (HHS)** financia programas de serviços de assistência às vítimas e a **Linha Nacional de Emergência de Tráfico de Pessoas**, emite Cartas de Certificação e Elegibilidade para estrangeiros vítimas de tráfico, dá formação e assistência técnica às comunidades locais e realiza campanhas de sensibilização pública e iniciativas de saúde pública focadas no tráfico de pessoas.

O **Departamento dos Transportes (DoT)** estabelece parcerias com outras agências governamentais dos Estados Unidos e líderes da indústria dos transportes em todo o país para dar formação a intervenientes, desenvolver instrumentos educativos e divulgar materiais de sensibilização focados nas iniciativas de combate ao tráfico.

O **Departamento da Educação (ED)** sensibiliza o público para a questão do tráfico de pessoas nas comunidades escolares; oferece assistência técnica; encoraja as escolas a integrarem esta questão em operações de emergência e planeamento de gestão; e colabora com agências federais, estatais e locais no desenvolvimento e divulgação de materiais de apoio.

O **Departamento de Segurança Interna (DHS)** conduz investigações sobre o tráfico de pessoas a nível nacional e internacional, realiza campanhas de sensibilização pública através do Blue Campaign, oferece educação e formação, concede subsídios de imigração às vítimas de tráfico de pessoas e autoriza as vítimas que são potenciais testemunhas a permanecerem temporariamente nos Estados Unidos durante o decurso da investigação ou do processo penal dos seus traficantes.

O **Gabinete do Representante do Comércio Externo dos Estados Unidos (USTR)** utiliza políticas de comércio dos Estados Unidos, tais como acordos comerciais, para combater o tráfico laboral, fazendo respeitar os direitos dos trabalhadores e reforçando as medidas de protecção aos mesmos.

A **Agência para o Desenvolvimento Internacional (USAID)** financia programas internacionais de combate ao tráfico; envolve-se em parcerias inovadoras com o sector privado; e integra actividades de combate ao tráfico em todos os sectores de desenvolvimento, realizando investigação e avaliação e intensificando os esforços em ambientes afectados pelo conflito e pela crise.

A **Comissão para a Igualdade de Oportunidades no Emprego (EEOC)** investiga, tenta resolver informalmente e litiga acusações de alegada discriminação, instaura processos em nome de trabalhadores vítimas do tráfico e assegura medidas civis de reparação (por ex., compensação monetária e equitativa) para vítimas do tráfico.

## CONSELHO CONSULTIVO DOS ESTADOS UNIDOS SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS

O Conselho Consultivo dos Estados Unidos sobre Tráfico de Pessoas constitui uma plataforma formal onde os sobreviventes do tráfico podem aconselhar e fazer recomendações à PITF sobre as suas políticas federais de combate ao tráfico. Criado pela Lei de Justiça para as Vítimas do Tráfico de 2015, e nomeado pelo Presidente, o Conselho é actualmente composto de 11 sobreviventes do tráfico de pessoas e apresentou o seu primeiro relatório em Outubro de 2016.